

## DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de Pães e Carnes em geral, para o preparo de Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme em anexo.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 As carnes foram estabelecidas de acordo com um cardápio elaborado pela nutricionista, visando proporcionar refeições nutritivas e dentro das necessidades de cada aluno atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias letivos do calendário escolar de 2022.

## 4. Descrição e quantitativo do objeto;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	5000
	CARNE MOÍDA CONGELADA - Carne 2ª de boa qualidade - embalagem a vácuo 500 g, em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		
2	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	5000
	CARNE BOVINA 2ª CATEGORIA- Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, peso de 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.		
3	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	5000
	CARNE DE BOI- TIPO: MÚSCULO - Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, peso de 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.		
4	CHARQUE 1KG	KG	500
	CHARQUE- carne bovina cortada em mantas, salgada e seca ao sol ou por processos afins, embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor. Etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente, embalagem a vácuo de 1 kg		
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1500
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. Embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor. Etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente		
6	FRANGO INTEIRO	KG	10000

	FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. Embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor. Etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente		
7	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE COM 300G	UN	5000
	Pão Bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade.		
8	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G	PCT	100
	100% sabor, aroma e textura. E assim como você, é cheia de vontades. Satisfazer as suas. A principal delas? Deliciosamente nutritiva, esta receita é cheia de saúde! O pão é feito com farinha totalmente integral, aquela que preserva vitaminas, proteínas, minerais e fibras dos grãos. Uma farinha 100% saudável e 100% alto astral! Acrescentamos a ela sementes poderosas como as de girassol, de linhaça e o gergelim, que além de nutritivas dão um gostinho todo especial.		
9	PÃO FRANCES	KG	6000
	de 50g Ingredientes: de trigo, fermento biológico e sal.		
10	PÃO TIPO ROSCA DOCE	KG	3000
	Pão Tipo Rosca Doce em Quilograma		
11	PEITO DE FRANGO	KG	5000
	PEITO DE FRANGO -congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. Embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor. Etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente.		
12	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAMELO	KG	500
	ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA DIARAMENTE SEM CARAMELO.		

4.1.4. As embalagem dos itens para CARNES E DERIVADOS deverão estar em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.

4.1.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser desclassificado do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

### 6. PRAZO DA PROPOSTA:

6.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

### 7. ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação do Setor de Compras, a qual formulará o pedido requisição ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) Produtos perecíveis: serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pelo Setor de Compras, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

7.1.1 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**



destes horários e dias.

7.1.2 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.1.3 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

7.2.1 Após a conferência dos produtos por parte do fiscal de contrato, serão armazenados de forma adequada no almoxarifado, será designado os funcionários que irão distribuir da seguinte forma nas escolas citadas a baixo, da zona rural do município o carro irá a cada (quinze) 15 dias percorrer as rotas que liga as escolas:

- E.M.E F ZILDA PEREIRA SOARES, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 572 alunos, os produtos serão entregues SEMANAL de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.F IRON FERNANDES DA SILVA, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 550 alunos, os produtos serão entregues SEMANAL de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.I CRECHE RUTH PEREIRA, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 325 alunos, os produtos serão entregues SEMANAL de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.F KANHOK, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 512 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.I.F SANTA RITA DE CASSIA, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 144 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.F DONA FLORIANA TINDO, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 9 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**



- E.M.E.I.F ERMÍNIO BRITO, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 305 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.F CASTRO ALVES, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 15 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.F CANAÃ, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 9 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.I.F OSVALDO CARLOS GAMA, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 215 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.I.F NOVA VIDA com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 226 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 45 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.I.F MARIA DA PRAIA com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 59 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.I.F JOAQUIM MAFRA TERRA com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 21 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
- E.M.E.I.F SANTA BARBARA II com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 51 alunos, os produtos serão entregues de acordo com cardápio estipulado pela nutricionista com quantidade perca pita por etapa de aluno.
  - SEGUE EM ANEXO A ESTE:
  - censo escolar 2021
  - calendário escolar 2022
  - cardápio de merenda escolar, com per capita por aluno, valores nutritivos e modo de preparo.

## **8. PAGAMENTO:**

**8.1** O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de compras e Gestor Responsável.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**



9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Cumaru do Norte - PA, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED eventuais inconsistências.

9.2 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**10.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e Recomendações da contratante;

**10.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**10.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**10.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Cumaru do Norte – PA, 15/12/2021

Augusta Elias P.de Souza Martins  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 002/2021